SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 150/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, objetivando a assinatura da base de dados Zênite Fácil.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, neste ato representada pela Sra. ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.049425/2023-93-1 e 00100.070479/2023-18, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.050354/2023-71-2, o Parecer nº 273/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.092870/2023-73, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.096099/2023-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005567/2023-11, resolvem aditar o Contrato nº 150/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 2/2018, ratificado pela Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 150/2022 fica prorrogado de 19 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma do disposto na Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre outubro de 2022 (mês de apresentação da proposta) e outubro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2023NE002065, de 5 de junho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.07.04 10:27:05 -03'00'

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**